



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007 (Fax)

R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Sanciono a presente Lei.

Em. 26 / 06 / 2012

José Antonio Assad e Faria
Prefeito Municipal

Lei nº 890/2012

**Dispõe sobre a declaração de
utilidade Pública Municipal da
Associação de Moradores do
Bairro Nova Aliança.**

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu José Antonio Assad e Faria, Prefeito do Município de Ladário-MS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro Nova Aliança, entidade Civil, sem fins lucrativos, fundada em 14 de maio de 2005, inscrito no CNPJ sob nº 09304009, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado no Cartório do 4º Ofício da Comarca de Corumbá sob nº 048 em 25/09/2007, com sede provisória na quadra 15, lote, 23, no município de Ladário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário-MS, 20 de junho de 2012.

Mauro Botelho Rocha
Presidente

Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves
Vice-Presidente

Iranil de Lima Soares
1º Secretário

Delari Maria Bottega Ebeling
2ª Secretária